Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Nova Candelária

Ofício nº 006/21

Nova Candelária, RS, 26 de Janeiro de 2021.

Senhor Presidente:

No apraz de cordialmente cumprimentá-lo, informamos que estamos enviando em anexo relatório das atividades e contas referentes ao exercício de 2020.

Por oportuno esclarecemos que esta Câmara de Vereadores não possui contabilidade e tesouraria próprias já que se utiliza da estrutura existente na Prefeitura Municipal.

Colocamo-nos a disposição deste Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos ou informações e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Vereador Joel Alcione Schafer Arnhold
Presidente

Ao Ilmo Sr.
Cons. Estilac Martins Rodrigues Xavier
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do RS
Porto Alegre - RS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - EXERCÍCIO DE 2020

Conforme prevê A Resolução nº1.099/18 e o Regimento Interno da Egrégia Corte de Contas do Estado, encaminhamos o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao exercício de 2020, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

I - MESA DIRETORA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Nova Candelária para o exercício de 2020 foi eleita na Sessão Ordinária realizada no dia 23.12.2019, ficando assim constituída:

Presidente: Vereador Rui Linos Weber
Vice Presidente: Vereador Valmir José Schorr
1º Secretário: Vereador Dirlei Hunhoff Erthal
2º Secretário: Vereador Altair Luiz Matick

II - COMISSÕES PERMANENTES:

Na sessão realizada no dia 23.12.2019 foram escolhidas as Comissões Permanentes para o exercício de 2020, ficando assim constituídas:

Comissão de Constituição e Justiça:

Presidente: Ver. Altair Luiz Matick
Secretário: Ver. Julio Cezar Schneider Schons
Relator: Ver. Dirlei Hunhoff Erthal

Comissão de Finanças e Orçamento:

Presidente: Ver. Vander Ricardo Dick Wille
Secretário: Ver. Edemar Wille
Relator: Ver. Valmir José Schorr

Comissão de Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Ver. Valmir Jose Schorr
Secretário: Ver. Evandro Edinei Schlindwein
Relator: Ver. Vander Ricardo Dick Wille

Comissão de Educação, Saúde, Ação Social e Meio Ambiente:

Presidente: Ver. Dirlei Hunhoff Erthal;

Secretário: Ver. Valmir José Schorr

Relator: Ver. Evandro Edinei Schlindwein

III - SESSÕES REALIZADAS:

Durante o exercício de 2020, foram realizadas 23 sessões ordinárias.

IV - VEREADORES ATUANTES:

Durante o exercício de 2020, participaram das sessões realizadas 09 Vereadores, a saber:

Títulares: Altair Luiz Matick
Dirlei Hunhoff Erthal
Edemar Wille
Evandro Edinei Schlindwein
Julio Cezar Schneider Schons
Mário Schneiders
Rui Linos Weber
Valmir José Schorr
Vander Ricardo Dick Wille

Suplentes: Cléria Maria Weber Schons
Elaine Teresinha Mallmann
Nelci Bach Schmidt
Roque Thewes
Verani Solange Veit Wagner

V - CARGOS CRIADOS:

Não houve criação de nenhum cargo em 2020.

VI - CONCURSOS:

Durante o exercício de 2020, não foi realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Nova Candelária, nenhum concurso público e também em conseqüência nenhum concursado foi admitido.

VII - SERVIDORES ADMITIDOS:

Não houve admissões de servidores no exercício de 2020.

VIII - DEMISSÕES:

Não houve nenhuma demissão.

IX - CEDÊNCIAS:

Não houve cedência de servidores a outros órgãos ou entidades.

X - OBRAS REALIZADAS E EQUIPAMENTOS COMPRADOS:

No exercício de 2020 não foram realizadas obras, houve apenas a aquisição de equipamentos e material permanente: duas placas em aço inox para a galeria de Presidentes, com foto e moldura. Foram adquiridos também materiais de expediente.

Ao final do exercício de 2020 foram inventariados, física e contabilmente, os bens móveis da Câmara Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

XI - EMENDAS À LEI ORGÂNICA:

No ano de 2020 não houve emenda a Lei Orgânica.

XII - CONTRATOS OU CONVÊNIOS:

No ano de 2020 não foram firmados pela Câmara Municipal de Vereadores nenhum convênio ou contrato.

XIII - ORDENADOR DE DESPESAS:

RUI LINOS WEBER foi o Presidente que assumiu durante o ano de 2020, sendo o único ordenador de despesa do exercício.

XIV - PROCESSOS DE SINDICÂNCIAS E OUTROS:

No ano de 2020 não houve nenhum processo de sindicância, auditoria, inquérito, processo administrativo disciplinar ou tomada de conta especial foi instaurada, realizada ou em andamento.

XV- REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS:

Os recursos do Poder Legislativo foram recebidos e movimentados de acordo com a despesa realizada, não ficando saldo em 31/12/2020.

XVI- DESPESAS COM PESSOAL:

A despesa com pessoal em dezembro de 2020 em relação à Receita Corrente Líquida-RCL alcançou o percentual de 1,40%.

XVII- RESTOS A PAGAR

Findo o exercício de 2020 não ficaram restos a pagar, e conseqüentemente não ficou saldo na conta corrente da câmara.

XVIII- TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Não houve terceirização de mão de obra.

XIX- DESPESAS COM PESSOAL NOS ÚLTIMOS SEIS MESES DO MANDATO DO PRESIDENTE:

O Poder Legislativo não teve aumento das despesas com pessoal nos 180 dias que antecederam ao final do mandato do Presidente 2020.

XX- LIMITES CONSTITUCIONAIS

Em conformidade com a Constituição da República o Poder Legislativo alcançou o percentual de 1,42% de suas despesas totais, em relação à receita tributária e de transferências do ano de 2019.

Para tanto, informamos que a população do Município, até 31/12/2019 era de, aproximadamente, 2.807. Assim, o limite da despesa em relação à receita era de 7%; logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma constitucional prevista no art. 29.

Da mesma forma, o limite de 70% da receita da Câmara (7% sobre as receitas efetivamente arrecadadas em 2019) com folha de pagamento foi obedecido, situando-se o Poder Legislativo no patamar de 20,09%.

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do Vereador no exercício findo de 2020 era de R$ 2.037,83, sendo que o Presidente da Câmara recebia remuneração mensal de R$ 2.649,18.

XXI- PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OU CONGRESSOS COM DIÁRIAS:

Durante o exercício de 2020, os Vereadores não participaram ou atuaram em nome do Legislativo, e por consequência não usufruíram de diárias.

XXII - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Como já antes relatado, a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Candelária, RS, não possui contabilidade e tesouraria próprias. A contabilidade é realizada pelo setor de contabilidade da Prefeitura Municipal e as documentações referentes à movimentação da Câmara estão lá arquivadas. Enviamos no entanto, em anexo, cópias das movimentações realizadas e obtidas junto ao setor contábil da Municipalidade.

Anexo enviamos também parecer emitido pela contadora responsável pela Contabilidade do Município, Sra. Caroline Hirt.

XXIII - DAS METAS PREVISTAS NO PPA, LDO E ORÇAMENTO ANUAL

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA:

01 01 01 031 0001 2,001

O Orçamento previa R$ 361.500,00 para a Manutenção das Atividades da Câmara, sendo R$ 262.000,00 para Subsídios; R$ 60.000,00 para o INSS dos Agentes Políticos; R$ 8.500,00 para Diárias; R$ 5.000,00 para Material de Consumo; R$ 6.000,00 para Passagens e Despesas com Locomoção; R$ 7.000,00 para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; R$ 1.000,00 para Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ; e R$ 12.000,00 para Equipamentos e Materiais Permanentes.

Houve uma redução de R$ 10.000,00, e conforme balanço anual foi empenhado à importância de R$ 298.283,00, restando um saldo positivo de R$ 53.716,20. As despesas empenhadas foram folha de pagamento, aquisição de material de expediente, bandeiras e equipamentos e materiais permanentes. Tais despesas estão de acordo com as metas previstas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento.

DIVULGAÇÃO OFICIAL DO LEGISLATIVO

01 01 01 031 0001 2,002

O Orçamento previa R$ 500,00 para divulgação dos atos oficiais do Legislativo, sendo que não houve nenhum valor empenhado, restando um saldo positivo de R$ 500,00.

Sendo o que se apresentava, segue também, anexo a este, o Relatório do Sistema de Controle Interno.

Nova Candelária, RS, 26 de Janeiro de 2021.

Ver. Joel Alcione Schafer Arnhold
Presidente

Ver. Rui Linos Weber
Presidente 2020

SÍNTESE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2019

DESPESA FIXADA	R$	362.000,00
Créditos Orçamentários	R$	362.000,00
Créditos Suplementares	R$	00.000,00
Créditos Especiais	R$	----------
Créditos Extraordinários	R$	----------
Reduções	R$	10.000,00
Despesa Autorizada – Total	R$	352.000,00
DESPESAS REALIZADAS		
Despesas Correntes	R$	297.483,80
Despesas de Capital	R$	800,00
Total de Despesas	R$	298.283,80
OUTRAS INFORMAÇÕES		
Despesas com Pessoal e Encargos	R$	296.043,80
Percentual do Total da Remuneração dos Vereadores s/ a Rec. Total do Município		1,36%

REALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS:

No exercício considerado, não houve formalização de contratos e ou convênios, entre o Poder Legislativo Municipal e qualquer empresa ou órgão governamental de outra esfera da federação.

RELAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Houve adiantamentos para pagamento de inscrições em cursos, para aquisição de passagens e outros, sendo prestado conta destes adiantamentos junto à tesouraria do município e seus comprovantes anexados aos empenhos.

PERÍODO DE RESPONSABILIDADE:

Vereador RUI LINOS WEBER foi Presidente da Câmara Municipal de Vereadores desde 01/01/2020 até 31/12/2020.

MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO DE CONTABILIDADE.

Na qualidade de responsável pelo órgão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Candelária, declaro que as operações financeiras e orçamentárias realizadas na Câmara Municipal de Nova Candelária, no exercício de 2020, foram escrituradas em conformidade com o Capítulo II, Título IX, da Lei Federal 4.320/64, e com os princípios fundamentais da Contabilidade, aplicáveis à espécie:

1- A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento durante a execução, excedeu o montante autorizado.
2- Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação econômica da despesa (Anexo 5 da Lei Federal nº4.320/64 e Portarias Ministeriais).
3- Não houve correção quanto a classificação econômica da despesa (Anexo 4 da Lei Federal nº4.320/64 e Portarias Ministeriais).
4- Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecida nos artigos 60, 63, e 64 da Lei Federal nº4.320/64.
5- As notas de empenho e ordens de pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente.
6- No exame da documentação relativa às prestações de contas de adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais de direito financeiro e da Lei Municipal nº009/97.
7- Não há almoxarifado na Câmara. A mesma não possui contabilidade em separado.
8- No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.
9- O imobilizado em 31/12/2020 atingiu o montante de R$ 29.282,64.

Nova Candelária, RS, 26 de Janeiro de 2021.

Caroline Hirt
Caroline Hirt
CRC/RS 099620/0-9